



*Obs: Instituído
Comiss. através do
Decreto nº 1519/09,
de 02/10/09.*

LEI MUNICIPAL Nº. 1093/2009, DE 02/07/2009 AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

072

Autoriza Alienar os Bens Públicos que Especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder processo de avaliação e colocar a venda mediante o devido processo licitatório os bens públicos que abaixo especifica:

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS A SEREM ALIENADOS.

A) 01-TERRENO

A unidade Industrial de Fecularia de Rosana esta construída em terreno com área de 10 (dez) alqueires, com descrição perimetral topográfica descrita em Lei Municipal, com topográfica regular, permeabilidade do solo boa, acesso excelente, localizada na Rodovia Arlindo Bértio KM 70 Euclides da Cunha/Rosana SP, servida por rede de energia elétrica e possui divisas definidas e demarcadas.

02 – OBRAS CIVIS

02.1 - ESCRITÓRIO

Obra projetada para a administração da indústria e também a casa da balança, com área de 100 m2 em alvenaria.

02.2 - PLATAFORMA DE CARGA E DESCARGA

Obra projetada para a recepção da matéria prima e sua preparação para transporte a indústria, através de 03 bases para um conjunto de 03 roscas helicoidais, com área construída de 200m2.

02.3 - INDÚSTRIA

Obra projetada para a transformação industrial da mandioca em fécula, abrigando 02 linhas de produção, sendo que inicialmente apenas 01 esta sendo instalada, com área total de 560m2, com especificações constantes do Memorial Descritivo, parte integrante do Processo Licitatório. Esta obra foi projetada para abrigar as duas linhas de industrialização, com capacidade de 200 t/dia cada.

02.4 - ARMAZÉM

Obra projetada para embalar e armazenar o produto final, com área construída de 1.100m2.

02.5 – CALDEIRA

Obra projetada para abrigar a caldeira, com área construída de 200m2.

02.6 – EXAUSTORES



Obra projetada para abrigar 02 exaustores, sendo que apenas um está instalado, área construída de 75m².

02.7 - DOIS POÇOS PROFUNDOS / RESERVATORIOS

Poços profundos, com produção média unitária de $Q = 70\text{m}^3/\text{h}$, segundo medição do Departamento de Engenharia da Prefeitura, executados dentro das normas técnicas da ABN, em vigor, e dotados de conjunto de moto-bomba e demais instalações exigidas. Reservatório metálico em aço carbono, revestido com pintura atóxica, com capacidade de 150.000m³, e dotado de moto-bomba com motor de 15 cv, interligando a indústria.

B) Uma área de terras, com 1,00 (um) alqueire de medida paulista, iguais a 2,42 hectares, ou seja, 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), descrita e caracterizada da seguinte forma: inicia-se no marco "01A", cravado no canto comum desta, com o remanescente e ainda com a margem esquerda da Rodovia SP 613 - Arlindo Bettio, deste segue em uma extensão de 243,75m (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco centésimos) e um rumo de 19° 09' 22" SE, confrontando-se com o remanescente dos lotes 74 e 75 da Seção B, até o marco '01B', deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 100,00m (cem metros) e um rumo de 77° 42' 21" NE, ainda confrontando com o remanescente do lote 74 e 75, da Seção B, até o marco '01C', deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 243,75m (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco centésimos) e um rumo de 19° 09' 33" NW, até aqui confrontando com o remanescente do lote 74 e 75 da Seção B, até o marco '01D', deste deflete a esquerda e segue em uma extensão de 100,00m (cem metros) e um rumo de 77° 42' 21" SW, agora confrontando com a Rodovia SP 613 - Arlindo Bettio, até o Marco '01A', de origem desta descrição, havido por força de Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo de Rosana, aos 24 de março de 1998, devidamente registrada sob o n. 01, matrícula 7457 do Livro n. 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Teodoro Sampaio, contendo edificações, instalações, equipamentos e moveis aptos para o desenvolvimento das atividades de uma Indústria de Laticínios, a seguir especificados: - Um prédio de alvenaria, coberto com, telhas, destinado a área administrativa do laticínio, com 81,18m² (oitenta e um metros quadrados e dezoito centésimos) de construção, contendo todas as instalações elétricas e hidráulicas necessárias ao seu regular funcionamento; - Dois barracões de alvenaria, cobertos com estrutura metálica, sendo um destinado a área industrial do laticínio, com 680m² (seiscentos e oitenta metros quadrados) de construção e outro destinado a cobertura da caldeira, com 46,08m² (quarenta e seis metros quadrados e oito centésimos) de construção, contendo todas as instalações elétricas e hidráulicas necessárias ao seu regular funcionamento; um poço tubular profundo com 80,00m (oitenta metros) de perfuração com sonda rotativa em 8" (oito polegadas), 2m (dois metros) de tubo para vedação de águas, em 6" (seis polegadas), 60m (sessenta metros) de tubo para revestimento em 4" (quatro polegadas), 20m (vinte metros) de filtro de 4"x0,75mm (quatro polegadas por setenta e cinco centésimo de milímetros), 5T (cinco toneladas) de pedrisco com granulometria de 1,5mm (milímetro e meio) a 3,00mm (três milímetros), 6 (seis) centralizador(es) intermediário(s), 1 (um) terminal centralizador e 1 (uma) moto-bomba submersa "leão" 03cv (três cavalos), modelo 4rc-11, 1 (uma) chave magnética de 3cv (três cavalos), 100m (cem metros) de cabo 3x2,5mm (três milímetros por dois milímetros e meio), 48m (quarenta e oito metros) de tubo PVC com rosca de 1.1/2 (uma polegada e meia), 1 (um) conjunto de conexões para bombas de 1.1/2 (uma polegada e meia), os referidos imóveis encontram-se instalados equipamentos, utensílios, ferramentas e móveis, necessários para o

073



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

funcionamento da indústria de laticínios objeto da presente permissão; que se encontram instalados à Rodovia Arlindo Bettio, SP 613, km 86,4 (oitenta e seis inteiros e quatro décimos) estrada de acesso aos Bairros 68 e Campinho, neste Município, devidamente descritos e caracterizados em relação constante como anexo I do instrumento originário. A referida indústria de laticínio objeto da presente permissão esta servida por uma rede elétrica de alta tensão ramal rural trifásica de 13,8kv, transformador de 112,5kva, 200/380v, construída e instalada sob autorização da Lei Municipal nº. 521/1999.

Art. 2º O poder executivo municipal deverá constituir comissão especial de Avaliação, para avaliar os "Bens" de no mínimo 04 (quatro) membros, bem como comissão de fiscalização de no mínimo 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do poder executivo municipal e 02 (dois) do poder legislativo municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, 02 de julho de 2009.


APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI

Diretora de Secretaria